



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

CNPJ: 05.183.827/0001-00

Endereço: Rua 19 de Novembro, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68330-00

Cidade: Porto de Moz-PA

Data: 28/08/2024

2. OBJETO

2.1. FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTO DE MOZ (PA), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

2.2. Detalhamento do Objeto

2.2.1. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o fornecimento do produto, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.2.2. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela de referência abaixo, componente deste Termo, cujo quantitativo e valores máximos admitidos por itens/lotos atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/Fundo Municipal de Educação/FME:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CB HD VIDEO CONVERTER: Mini Conversor Rca Para Hdmi Permite A Conversão De Uma Saída Rca Em Uma Saída Hdmi. Suportar Resolução Até 1080p (Upscaling) Na Saída.	50	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
02	CB HD SWITCH: Entradas: 03 entradas HDMI fêmea e 01 saída HDMI fêmea	50	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
03	Adaptador Wireless USB AC1200: Wi-Fi Dual-Band compatível com roteadores 11ac (Wi-Fi 5) Drivers para Windows, MAC, Linux Velocidade de até 867 Mbps em 5GHz USB 3.0, Versão de Hardware E1	50	UNIDADE	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
04	ADAPTADOR MINI DISPLAY: Padrão HDMI 1.3, com resoluções mínimas 1080p (FullHD); Taxa de transferência: até 6,75 Gbps; Compatível com diversos modelos de computadores com porta Mini DisplayPort	50	UNIDADE	R\$ 199,99	R\$ 9.999,50
05	CLEAN LIMPA TELAS Aspecto: Líquido transparente	50	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

[illegible]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE CABO PARA ANTENA 100 MT: Rolo com 100 metros; Coaxial RG6 95% de malha Capa na cor branca	50	METRO	R\$ 5,00	R\$ 250,00
02	Cabo HDMI BLINDADO 20 metros 4K: Pc blindado Video Game Tv, Computador original Alta Definição, Tipo de cabo e adaptador: HDMI; Cor: Preto; Conector de saída: HDMI; Gênero do conector de entrada: Macho; Material de revestimento do conector: Ouro;	30	UNIDADE	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
03	Cabo HDMI BLINDADO 25 metros 4K: Pc blindado Video Game Tv, Computador original Alta Definição, Tipo de cabo e adaptador: HDMI; Cor: Preto; Conector de saída: HDMI; Gênero do conector de entrada: Macho; Material de revestimento do conector: Ouro;	30	UNIDADE	R\$ 359,00	R\$ 10.770,00
04	EXTENSOR HDMI 1080 P ALCANCE 30M: Extensor Hdmi 30 Metros Via 1 Cabo De Rede Rj45 Cat5E/6: Quantidade de conectores de entrada; Tipo de cabo e adaptador: Plug; Cor: Azul; Comprimento do cabo: 30M; Gênero do conector de entrada; Gênero do conector de saída: Fêmea; Material de revestimento do conector: Plástico; Resolução máxima suportada: 1080p.	30	UNIDADE	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
05	CONVERSOR USB 3.0 HDMI COM TRANSMISSÃO DE AUDIO; Interface do hardware: USB 3.0	100	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00
06	Cabo HDMI-VGA ALTA DEFINIÇÃO 1080 PHD 3M HDMI M19 PINOSXVGA M15 PINOS: Tipo: Vídeo; Resolução de Vídeo de Entrada: Resolução máxima: 1080i; Conexões do Console: VGA Conexões para PC: HDMI; Ambiente: Interno; Suporte para conexão em monitores com saída VGA, televisores e projetores; Resolução de Vídeo de Saída: ALTA DEFINIÇÃO; Conexão: HDMI Macho Para Vga Macho	100	UNIDADE	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00
07	Cabo De Impressora Usb AMX SERIAL 36 PINOS: Conector de entrada: Serial 36 pinos; Conector de saída: USB A macho; Tipo de cabo de dados: USB Preto; Comprimento do cabo: 1.8 m	100	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
08	Cabo VGA 15 PINOS MX15 PINOS; CABO VGA 10 METROS, COM ENTRADA/SAIDA VGAResolução Max: 1080p; Comprimento: 10 Metros	100	UNIDADE	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
09	CABO 3MT IMPRESSORA 2.0: Conector de entrada: USB A; Conector de saída: USB "b"; Tipo de cabo de dados: USB; Cor: Preto; Comprimento do cabo: 3 m	100	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
10	CABO SERIAL MACHO 1.8 MT; USB; Conector de saída: Serial; Comprimento do cabo: 1.8 m	100	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

11	KIT Cabo RCA P2/3MT: CARACTERÍSTICAS; 3 Conectores RCA (10.5mm) machos (áudio e vídeo); 1 Conector P2 (3.5mm) macho estéreo-Pontas de Material Resistente; CABO P2 x RCA	100	UNIDADE	R\$	39,00	R\$	3.900,00
12	Placa PCI Express USB 3,0 com 3 Portas Frontais + 1 Porta Traseira Multi - GA130, Cor: Cinza; Peso do produto: 40g; Largura do produto: 7.8cm; Altura do produto: 1.8cm; Comprimento do produto: 12cm.	100	UNIDADE	R\$	99,90	R\$	9.990,00
13	CAIXA PLUG RJ 45: Conector RJ45 Cat6 Fortrek para conexões de alta velocidade.	500	UNIDADE	R\$	3,00	R\$	1.500,00
TOTAL DO LOTE----->>>>>>>>>>>>						R\$	131.940,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CABO LAN 100% COBRE 305/MT: Cabo constituído por condutores 100% cobre com isolamento termoplástico e reunidos, protegido por uma capa externa em PVC;Especificações:- U/UTP: cabo não Blindado- Transmissão até 250 MHz- ROHS; Polietileno de Alta densidade Cobertura: Composto termoplástica à base de cloreto de polivinila (PVC 70 %) antichama.	3000	METRO	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
02	CABO LAN 305/ MT: Tipo de cabo de rede: Cat.6; Material condutor: Cobreado 30%; Conector de entrada: RJ-45; Conector de saída: RJ45; Ambiente: Interior/Exterior; Comprimento: 305 m.	3000	METRO	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
03	CABO P/ CAMERAS 100/ MT: Dispositivos compatíveis: Conector RJ45 Macho, Patch panel, Keystones Fêmeas, Organizador e Guias; Cor: AZUL; Taxa de transferência de dados: 100 Megabytes Per Second; Frequência: 1000 MHz	3000	METRO	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
04	PACOTE DE EMENDA P/ ANTENA 100 UNIDADE: Modelo: Emenda F+F Femea; Tipo de conector: Emenda Coaxial; Material de revestimento: Metal	100	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 600,00
05	CABO P-10 P-10 7 MT: Tipo de cabo e adaptador: P10 stereo; Comprimento do cabo: 7m; Conector de entrada: P10; Gênero do conector de entrada: Macho; Gênero do conector de saída: Macho; Material de revestimento do conector: Latão niquelado.	100	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
06	CABO XLRM-XLRF 3 MT: Tipo de produto: Cabo Tipo de cabo e adaptador: Plug; Cor: Preto; Comprimento do cabo: 3 m; Diâmetro do cabo: 30 mm; Tamanho AWG: 22; Conector de entrada: XLR Fêmea; Conector de saída: XLR Macho; Material de revestimento do conector: Latão niquelado	100	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
07	CABO VERMELHO E PRETO 2 X 2.50/100MT: Modelo: Bicolor (20 AWG); Bitola: 2x12 (2,5MM) Metragem: 100 Metros: Isolação: PVC/A 70C-	2000	METRO	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Composto Termoplástico Polivinílico (PVC)				
08	CABO VERMELHO E PRETO 2X12 /100MT: Modelo: Bicolor (20 AWG); Cor: Preto/Vermelho; Bitola: 2x12 (2,5MM); Metragem: 100 Metros; Isolação: PVC/A 70C- Composto Termoplástico Polivinílico (PVC)	2000	METRO	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
09	CABO PARARELO MICROFONE 100 MT: Tipo de cabo e adaptador: Audio/Estereo; Cor: Preto; Comprimento do cabo: 100 m; Diâmetro do cabo: 10 mm; Material de revestimento do conector: PVC/ABS	500	METRO	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
	CABO P10-XLRF 5 MT NINJA: Conector XLR Fêmea injetado em Zamac (Liga de alumínio) e conector P10 usinado em latão (CLA) niquelado Cabo de microfone de alta impedância PVC emborrachado Bitola de 2 x 0,20mm ² /24AWG (SC20) Comprimento: 3,05 m	100	UNIDADE	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
11	CABO PARA INSTRUMENTOS: Uso: Instrumento; Uso 2: Mesa de Som; Uso 3: Áudio Material: PVC; Bitola mm ² : 0,20mm ² ; Bitola AWG: 24 AWG; Alta rotatividade: Sim; Tipo de plug (L): P10 Mono; Material do plug (L): Latão; Tipo de plug (R): P10 90° Mono; Material do plug (R): Latão; Comprimento do cabo: 7 m;	100	UNIDADE	R\$ 119,90	R\$ 11.990,00
12	CABO PARA INSTRUMENTOS P10-XLRF 7 MT: Tipo de cabo e adaptador: XLR Comprimento do cabo: 7 m XLR fêmea injetado em COMPOSTO ZAMAC (liga de alumínio)	100	UNIDADE	R\$ 159,90	R\$ 15.990,00
13	CABO PARA INSTRUMENTOS P2-P10 2 MT: Tipo: P2,Composto por um "plug banana" P10 Estéreo 6,35mm e uma ponta P2 Estéreo 3,5mm, ambos conectores da Linha Gold, com pintura especial "banhado a ouro", composto por cabo de Áudio Estéreo 2 x 0.30 mm ² que tem malha com dupla blindagem trançada em cobre e fita de alumínio, proteção contra interferências eletromagnéticas e ruídos. E, barbante alvejado para dar resistência a mecânica do cabo	100	UNIDADE	R\$ 149,90	R\$ 14.990,00
14	CABO AUDIO P2-P10 STEREO X 3 MT: Tipo: P2,Composto por um "plug banana" P10 Estéreo 6,35mm e uma ponta P2 Estéreo 3,5mm, ambos conectores da Linha Gold, com pintura especial "banhado a ouro", composto por cabo de Áudio Estéreo 3 x 0.30 mm ² que tem malha com dupla blindagem trançada em cobre e fita de alumínio, proteção contra interferências eletromagnéticas e ruídos. E, barbante alvejado para dar resistência a mecânica do cabo	100	UNIDADE	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

15	CABO PARA INSTRUMENTO P10-P10 5 MT: Tipo: P2, Composto por um "plug banana" P10 Estéreo 6,35mm e uma ponta P2 Estéreo 3,5mm, ambos conectores da Linha Gold, com pintura especial "banhado a ouro", composto por cabo de Áudio Estéreo 5 x 0.30 mm ² que tem malha com dupla blindagem trançada em cobre e fita de alumínio, proteção contra interferências eletromagnéticas e ruídos. E, barbante alveado para dar resistência a mecânica do cabo	100	UNIDADE	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
	CABO POP PARA INSTRUMENTO P10-P10 3 MT: Tipo: P10, Composto por um "plug banana" P10 Estéreo 6,35mm e uma ponta P2 Estéreo 3,5mm, ambos conectores da Linha Gold, com pintura especial "banhado a ouro", composto por cabo de Áudio Estéreo 3 x 0.30 mm ² que tem malha com dupla blindagem trançada em cobre e fita de alumínio, proteção contra interferências eletromagnéticas e ruídos. E, barbante alveado para dar resistência a mecânica do cabo	100	UNIDADE	R\$ 95,90	R\$ 9.590,00
17	CABO PARA CABEÇOTE P10-P10 1,5 MT SANTO ANGELO: Tipo: P10, Composto por um "plug banana" P10 Estéreo 6,35mm e uma ponta P2 Estéreo 3,5mm, ambos conectores da Linha Gold, com pintura especial "banhado a ouro", composto por cabo de Áudio Estéreo 1,5 x 0.30 mm ² que tem malha com dupla blindagem trançada em cobre e fita de alumínio, proteção contra interferências eletromagnéticas e ruídos. E, barbante alveado para dar resistência a mecânica do cabo	100	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
18	CABO PARA MICROFONE DESBALANCEADOR P10-XLR 7 MT: Cabo Microfone Ninja Hg 25ft 7,62m Embo. P10 Xlr Preto Ninja HG Guitar XLR x P10 25ft 7 M EAN 13 7899028808742,00 Código do Fabricante 08742 Classificação Fiscal 8544.42.00 Modelo NINJA HG. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0.20 mm ² / 24 AWG (SC20). Montado com conector XLR fêmea injetado em ZAMAC (liga de alumínio) e conector P10 usinado em latão (CLA) niquelado e blindado com thermocontratil, embalagem Largura: 240 mm x Altura: 200 mm x Profundidade: 25mm	100	UNIDADE	R\$ 149,90	R\$ 14.990,00
19	CABO PARA MICROFONE DESBALANCEADOR P10-XLR 5 MT NINJA: Cabo Microfone Ninja Hg 25ft 7,62m Embo. P10 Xlr Preto Ninja HG Guitar XLR x P10 25ft 5 M EAN 13 7899028808742,00 Código do Fabricante 08742 Classificação Fiscal 8544.42.00 Modelo NINJA HG. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0.20 mm ² / 24 AWG (SC20). Montado com conector XLR fêmea	100	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	injetado em ZAMAC (liga de alumínio) e conector P10 usinado em latão (CLA) niquelado e blindado com thermocontratil, embalagem Largura: 240 mm x Altura: 200 mm x Profundidade: 25mm				
20	CABO PARA MICROFONE DESBALANCEADOR P10-XLR 3 MT NINJA: Cabo Microfone Ninja Hg 25ft 7,62m Embo.P10 Xlr Preto Ninja HG Guitar XLR x P10 25ft 3 M EAN 13 7899028808742,00 Código do Fabricante 08742 Classificação Fiscal 8544.42.00 Modelo NINJA HG. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0.20 mm ² / 24 AWG (SC20). Montado com conector XLR fêmea injetado em ZAMAC (liga de alumínio) e conector P10 usinado em latão (CLA) niquelado e blindado com thermocontratil, embalagem Largura: 240 mm x Altura: 200 mm x Profundidade: 25mm	100	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
21	HUB LED 4 PORTAS USB 2.0: Hub Regua USB 2.0 com 4 portas para maior conectividade. Compatível com versões USB 2.0, USB 2.0 e USB 1.1 para maior versatilidade. Taxa de transferência de dados de 5 Gbps para transferências rápidas.	50	UNIDADE	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
22	Switch Hub 8 Portas Tp-link Ls1008g Gigabit 10/100/1000 Mbps: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x; Interface: 8× 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX; Sem ventoinha para operação silenciosa; Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A); Dimensões (L X C X A): 127 × 66.5 × 23 mm (5.0 × 2.6 × 0.9 pol.); Max Power Consumption: 3.9W; Max Heat Dissipation: 13.299 BTU/h; Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A); Dimensões (L X C X A): 127 × 66.5 × 23 mm (5.0 × 2.6 × 0.9 pol.); Max Power Consumption: 3.9W; Max Heat Dissipation: 13.299 BTU/h.	50	UNIDADE	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00
23	CABO VGA 1,5MT: Comprimento: 1.5 metros, Modelo: 7412	100	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
24	ADAPTADOR HDMI P/VGA: Com entrada HDMI e saída VGA; O material de revestimento do conector é plástico. Resolução máxima de 720p. Comprimento do cabo: 10 M; Gênero do conector de saída: vga; Material de revestimento do conector: Plástico; Resolução máxima suportada: 720p.	100	UNIDADE	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
TOTAL DO LOTE----->>>>>>>>>>>>					R\$ 281.670,00

TOTAL DO LOTE----->>>>>>>>	R\$	281.670,00
----------------------------	-----	------------

R\$ 281.670,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TV LED 32 Polegadas SMART; Tamanho da Tela: 32 polegadas; Resolução da Tela: hd; Formato da Tela: 16:09; Tecnologia do Painel: dled; Frequência do Painel (Hz):60; Ângulo de Visão: h:	30	UNIDADE	R\$ 1.280,00	R\$ 38.400,00

Rua 19 de Novembro, 1610 = Centro - CEP: 68330-000 = Porto de Moz = Pá

CNPJ: 05.183.827/0001-00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

[illegible]

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

[illegible]

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTADOR LASER P/ PROJETO: Características especiais; Cor: Preto; Número máximo de dispositivos suportados: 1; Dispositivos compatíveis: Projetor, Computador pessoal.	60	UNIDADE	R\$ 189,90	R\$ 11.394,00
02	CONVERSOR USB-C P/ HDMI 4K HDTV, MONITORES 4K, PROJETORES 4K	50	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 15.750,00
03	CONVERSOR HDMIX VGA COM SAIDA DE AUDIO	50	UNIDADE	R\$ 329,00	R\$ 16.450,00
04	CONVERSOR HDMI 1080P: Cabo Conversor USB 3.0 Para vga - WI348. Transmissão digital para	50	UNIDADE	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	analógica Para ser conectado em monitores, televisores, projetores etc				
05	CONVERSOR DISPLAYPORT P/ HDM MONITORES, PROJETORES: Com entrada HDMI e saída HDMI. Macho Para Hdmi Femea, Adaptador USB para HDMI possui instalação simples e super rápida, é ideal para transformar uma porta USB do seu computador em uma porta HDMI.	50	UNIDADE	R\$ 309,00	R\$ 15.450,00
06	CONVERSOR USB 3.0 P/ HDMI COM TRANSMISSÃO DE AUDIO: Número de portas 1; Tipo de tomada No Plug; Principais destaques 20 x 20 x 20 centímetros; O Adaptador USB para HDMI possuir instalação.	50	UNIDADE	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00
07	CABO P/ VGA P/ HDMI COM CABO DE AUDIO R ALIMENTAÇÃO USB: entrada vga e saída HDMI TV Tipo de cabo e adaptador VCA, Cor Preto; Comprimento do cabo 30 cm	100	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
08	KIT HDMI: Cabo: HDMI 14v 1,8 metros; - Conectores: 1080p; Ethernet: 3D; - Adaptador T: HDMI femea x Micro HDMI macho / Mini; HDMI macho; - Adaptador L: HDMI fêmea x HDMI macho.	100	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
09	CABO RJ45 10M: Tipo de conector	100	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
10	CABO RJ45 5M:Tamanho: 5 mts - Cor: Azul -	100	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DO LOTE----->>>>>>>>>					R\$ 129.244,00

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROJETOR 4000: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; - Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto; - Painei LCD: 0,59 polegadas (C2fine); - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; - Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800px) x 3; - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens; - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens; - Razão de aspecto: 16:10; - Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA); - Tipo de lâmpada: 210 W UHE; - Duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000; Razão de aspecto: 16:10; - Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA); - Tipo de lâmpada: 210 W UHE; - Duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (Eco); - Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° ; Horizontal: -30° +30°; - Razão de contraste: Até 16.000:1; - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; - Alto-falante: Mono: 5W x 1;	10	UNIDADE	R\$ 7.398,00	R\$ 73.980,00
02	TELA P/ PROJETOR 2.35X1.32 TL: Tipo de montagem: Montagem no teto; Material: Aço inoxidável; Descrição da superfície da tela: Branco opaco; Retrátii. com acionamento elétrico via	10	UNIDADE	R\$ 3.056,00	R\$ 30.560,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	controle remoto.				
03	TELA P/ PROJETO R 2.03X1.52 TL: Linha50; Tamanho da imagem 100 Polegadas; Com Wi-Fi	10	UNIDADE	R\$ 1.589,00	R\$ 15.890,00
04	ADAPTADOR AC600 MBPS: TP-Link Mini - AC600 USB 2.0 Wifi Adapter 2.4G/5G Dual Band Wireless Network Adapter for PC Desktop Mini Travel Size , Supports Windows 10, 8.1, 8, 7, XP / Mac OS X 10.9-10.14 (Archer T2U Nano)	50	UNIDADE	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
05	ADAPTADOR 300 MBPS: Adaptador Wifi Tp-Link 300Mbps ; 821N	50	UNIDADE	R\$ 199,90	R\$ 9.995,00
06	LANTERNA LED: Cor: dourado; Fonte de alimentação: bateria; Tipo de fonte de luz: LED; Material: Alumínio; cabo de carregamento USB	30	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
07	PILHA 18X AAA	200	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
08	PILHA AA	200	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
09	BATERIA CR 2025 LITIO: Pilha/bateria Tipo Moeda Cr2025 3v Elgin Cartela C/ 10 Peças	100	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
10	BATERIA CR 2032 LITIO	200	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
11	LNBf MONO: LNBf MonoporRo para Banda C (Estendida); Frequência: 3. 6ghz ~ 4. 2ghz N. F. :12 K; Conexão para apenas um receptor de satélite	60	UNIDADE	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
12	LNBf MULTI PONTO: LNBf Multiponto Bedinsat Ultra Digital HD; Tampa frontal com blindagem; Lnbf banda C; Alimentação 13 H/18 V; Entrada: 3.6~4.2 GHz; Saída: H: 950*1450 MHz / V:1550~2050 MHz; N.F.: 12 ° K.	60	UNIDADE	R\$ 189,00	R\$ 11.340,00
	CHAVE 4 LNBf: Conectores: Tipo F fêmea; Faixa de frequência: 5-2400MHz; Entradas: 1; Saídas: 4; Perda de inserção (máx.): 5-860MHz: 7,5 dB; 860-1750MHz: 9,5dB; 1750-2400MHz: 12,5dB; Perda de retorno (min.): 5-860MHz: 18dB; 860-1750MHz: 18dB; 1750-2400MHz: 18dB; Isolacão entre portas (min.): 5-860MHz: 8dB; 860-1750MHz: 8dB; 1750-2400MHz: 80B; impecância: 75 O; Passagem DC: 244/11A.	60	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
TOTAL DO LOTE----->>>>>>>>>>>					R\$ 182.435,00

2.2.3. caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade para utilização da demanda técnica de manutenção, suporte e produção, utilizando os equipamentos em eventos e produções audiovisuais.

3.2. Ainda justifica que os itens serão utilizados na implantação de Espaço Lúdico de Aprendizagem e Desenvolvimento/brinquedoteca para ser disponibilizado à comunidade, atendendo crianças de diferentes idades. E Nesse espaço, o planejamento de atividades é semestral, e possibilita a construção do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

conhecimento em diversos contextos: socialização, autonomia e identidade, arte e movimento, música, lúdico (jogos, brinquedos e brincadeiras), literatura infantil, cultura, meio ambiente, higiene, conforme documentos normatizadores do MEC.

3.3. O Espaço Lúdico de Aprendizagem e Desenvolvimento/ brinquedoteca é também um núcleo de apoio pedagógico, no qual os/as professores têm a possibilidade de pensar, discutir, analisar, e investigar as brincadeiras, as interações, nos processos de ensino-aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.

3.4. Além disso, os materiais que estão sendo pedidos irão compor o estúdio da Educação a Distância. Como a oferta de cursos nesta modalidade vem crescendo muito, faz-se necessário que as unidades escolares tenham condições técnicas de fornecer aos docentes um espaço adequado para produção de material.

3.5. E os aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo são necessários para o desenvolvimento de determinadas atividades da Coordenação/Profissionais da Educação que envolvem apresentações e eventos nas escolas da Cidade e do Interior.

3.6. A demanda solicitada contemplará os projetos discutidos pela equipe técnica e aprovados pelos professores supervisores da SEMED para o ano letivo de 2024, e tem como atividades elencadas a gravação de micro aulas, tutoriais áudios-visuais, e registros das experiências desenvolvidos pelos alunos dos envolvidos nos projetos. Justifica-se ainda que os materiais em referência têm o propósito de dar suporte as atividades motivadoras junto aos docentes e de forma colaborativa entre servidores, estudantes e comunidade, consolidando as políticas de Ensino, prezando tanto pelo desenvolvimento local e regional, quanto a formação cidadã e profissional dos envolvidos.

3.7. Além disso, os materiais em referência têm o propósito de estruturar o projeto de implementação de laboratórios nas escolas através de um inovador projeto no contexto de sua aplicação nesse município. Visa implantar um ambiente tecnológico de colaboração e multidisciplinaridade propício para criação de ideias, compartilhamento de conhecimento e/ou desenvolvimento de produtos, processos e métodos que solucionem questões referentes aos arranjos produtivos sociais e culturais locais.

3.8. Os materiais em referência têm o propósito em tão somente dar suporte as ações dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz como a realização de eventos de promoção da ciência, tecnologia e inovação, também nas realizações em diversos programas e projetos institucionais. Ações que visam, ainda, fomentar a cultura empreendedora, abertura de novos negócios e criação de soluções inovadoras de forma transversal e multidisciplinar aos estudantes, assim como atividades que têm por finalidades, entre outros, ampliar o desenvolvimento e incentivo da inovação e tecnologias assistivas nas unidades da rede escolar. Além do mais os equipamentos de audiovisual são necessários à execução tarefas de apoio aos eventos institucionais presenciais e/ou virtuais.

3.9. A SEMED justifica que o presente pedido se faz necessário dado os avanços tecnológicos dos últimos anos. A pandemia de Covid-19, por exemplo, introduziu-nos em um ritmo de produção de conteúdo para os meios de comunicação institucional que promoveram a presença institucional nas mídias sociais através de plataformas que permitiram a produção de conhecimento, difusão da informação e a interação com público favorecendo a comunicação social. E uma destas formas foram as diversas iniciativas institucionais as quais os setores de comunicação da Prefeitura, bem como da SEMED, estiveram presentes, como seminários, fóruns, debates, reuniões, coberturas, etc. que exigiram a adaptação de conteúdos, aperfeiçoamento dos servidores nas tecnologia e formatos exigidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.10. Desta forma, e visando o aprimoramento da produção de conteúdo, bem como a inserção dos diversos setores SEMDE/Porto de Moz ainda mais nos ambientes digitais para suporte, difusão e midiatização do conhecimento produzido nas unidades escolares, faz-se necessário os recursos nesta lista descritos.

3.11. Da mesma forma, a criação do ambiente organizacional e estrutural para isso, como por exemplo, o estúdio de gravações e transmissões.

3.12. Os produtos aqui solicitados fazem parte do Projeto de Sonorização da Área de Convivência das escolas com implantação de sistema autônomo para suporte na realização de evento no espaço como Seminários, Palestras, Show Artísticos e Culturais, seja por parte da SEMED, seja por iniciativa dos estudantes que fazem uso do ambiente.

3.13. A Instalação de TV 4k com entrada HDMI e espelhamento para a sala administrativa/reunião dos Departamentos de Assistência Estudantil para acompanhamento das informações relacionadas à área pública, realização de reunião com videoconferências com equipe de outras escolas e demais instituições de outros municípios/SEDUC/FNDE, assim como painel de projeção de dados de reuniões com a equipe entre outros usos institucionais, oferecendo constante melhoria na qualidade de trabalho.

3.14. A aquisição de demais equipamentos se faz necessária, pois os computadores do setor não possuem webcam, e em dados momentos oportunos, os servidores dos mais diversos setores da SEMED, precisam participar de reuniões remotas, cursos, palestras, encontros e demais atividades on-line que exigem o uso do equipamento.

3.15. A SEMED justifica que serão necessários projetores para compor as novas escolas (salas de aula) em construção no município. Além disso, alega a necessidade de reposição de projetores defeituosos nas escolas e departamentos e instalação de um projetor fixo para o Auditório (em construção) anexo à escola bosque (em construção).

3.16. E nos demais setores há necessidade dos materiais e equipamentos para as atividades de sala de aula, atividades práticas e de uso em laboratório relacionadas. Considerando que os itens de consumo são para auxiliar no processamento de dados, tal como cabos HDMI, cartão de memória e tripé para câmera; E todos os pedidos feitos estão vinculados com atividades de sala de aula, atividades práticas e de uso em laboratório.

3.17. Todos os itens constantes neste termo de referência possuem descrições bem específicas dada a sua finalidade, que são atividades cotidianas escolares e administrativas comuns da SEMED, seja para suporte, conservação, organização ou comunicação, que necessitam do material requerido.

3.18. Portanto, as descrições foram devidamente levantadas pelos demandantes e operadores finais dos materiais e equipamentos, os quais detêm o conhecimento técnico-operacional das atividades que serão desenvolvidas.

3.19. Tomou-se o cuidado de não exceder as especificações, de maneira a deixá-las com clareza e objetividade, especialmente no sentido de não direcionar à marca específicas.

3.20. Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado com base no que foi demandado por todos os demandantes interessados. o responsável de cada unidade escolar apresenta seus novos pedidos, bem como pedidos que dizem respeito às necessidades de continuidade, reposição e substituição de bens, materiais e serviços. os quais são aprovadas pela autoridade competente e setor de compras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.21. O quantitativo estabelecido leva em conta a análise das compras em exercícios anteriores e o crescimento das unidades em relação à oferta de vagas, atividades, séries e alunos atendidos.

3.22. Será adotado o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas nos *incisos I, II, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023*:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.23. Além da conveniência de entregas parceladas, a aquisição refere-se ao atendimento da demanda de um órgão: Órgão Gerenciador (SEMED).

3.24. Além da justificativa acima, vale destacar algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas, bem como os preços, respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

Desta feita, foram relacionados todos itens/produtos, em quantidades estimadas a serem utilizadas pelo período pretendido a contratação, sendo que a utilização dar-se-á de acordo com a efetiva necessidade de cada órgão participante.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, por até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6.1. O requisito básico para Contratação da Empresa para Formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTO DE MOZ (PA), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL., é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Portomozense, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados será imediato, a contar da solicitação (ordem de compra, nota de empenho, autorização de fornecimento), no endereço informado.

7.1.1. Entende-se por “imediato”, até 05 (cinco) dias úteis subsequente ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

7.1.2. Os bens deverão ser entregues conforme a solicitação do coordenador, devendo ser entregue no Depósito em Local, data e horário dispostos no contrato remanescente desta licitação.

7.1.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto

10.1.1 Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela Prefeitura/Secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5 O recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.2 Da liquidação:

10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 Forma de pagamento:

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

10.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

10.4 Prazo para pagamento:

10.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço/ordem de compra, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2 O pagamento será efetivado em até 30 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.4.3 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.4.4 Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

11.2 Forma de fornecimento

11.2.1 O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

11.3 Exigências de habilitação

11.3.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

12 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

12.1 **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do Edital.

- 12.2 O custo estimado total (valor máximo) da contratação é de **R\$ 1.470.668,50** (um milhão, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 13.3 Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 13.4 Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 13.5 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 13.6 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 14.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 14.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 14.4 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 14.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 14.6 Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

14.7 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14.8 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

14.9 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

14.12 Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) **indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

15.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16 DAS PENALIDADES

16.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Porto de Moz – PA, 31 julho de 2024.

ROSIBERGUE
TORRES
CAMPOS:73539
481249
ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por
ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:735394812
49